

第 342/2004 號行政長官批示

透過十二月十二日第 267/2002 號行政長官批示，許可與 José António Nobre Catita 訂立「編制澳門綜藝館擴建及改善工程之圖則及在工程期間提供技術支援服務」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 267/2002 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$ 2,800,000.00（澳門幣貳佰捌拾萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十二月十二日第 267/2002 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2002 年	\$ 2,520,000.00
2004 年	\$ 280,000.00

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.02、次項目 7.020.114.01 之撥款支付。

二零零四年十二月三十日

行政長官 何厚鏞

第 343/2004 號行政長官批示

透過十二月十八日第 269/2001 號行政長官批示，許可與盛嘉建築工程有限公司訂立編制「何東中葡小學地段之綜合體育館之圖則及在該工程施工期間提供技術支援服務」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 269/2001 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$ 4,471,807.00（澳門幣肆佰肆拾柒萬壹仟捌佰零柒元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十二月十八日第 269/2001 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

Despacho do Chefe do Executivo n.º 342/2004

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2002, de 12 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com o arquitecto José António Nobre Catita para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto de Melhoramentos e Ampliação do Fórum de Macau e de Assistência Técnica durante as Obras de Empreitada».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2002, mantendo-se o montante global de \$ 2 800 000,00 (dois milhões e oitocentas mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2002, de 12 de Dezembro, para o seguinte:

Ano 2002	\$ 2 520 000,00
Ano 2004	\$ 280 000,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção 7.020.114.01 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

30 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2004

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2001, de 18 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa C&K — Companhia de Construção Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto do Pavilhão Polidesportivo sobre o Terreno da Escola Sir Robert Ho Tung e de Assistência Técnica durante a Obra de Empreitada».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2001, mantendo-se o montante global de \$ 4 471 807,00 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, oitocentas e sete patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2001, de 18 de Dezembro, para o seguinte: